



EMIÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) PARA ATIVIDADES EM UNIDADES DE SERVIÇO DE SAÚDE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) Requerimento (modelo do SEMATUR), com a descrição do objeto solicitado;
- b) Pessoa Física: RG/CPF;
- c) Pessoa Jurídica: CNPJ;
- d) Procuração pública (ou particular), com firma reconhecida, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo (prazo de validade de dois anos);
- e) Comprovante de quitação da taxa de licenciamento;
- f) Certidão do registro do imóvel, referente a área do empreendimento e recibo de inscrição no Castro Ambiental Rural (CAR), conforme Portaria SEMARH no 195, de 05/08/13, caso o empreendimento esteja situado em zona rural;
- g) Certidão de Uso do Solo emitida pela Prefeitura Municipal, para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor, “Lei de Zoneamento do Município”;
- h) Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros;
- i) Nota fiscal e/ou comprovante de destinação de resíduos de serviços de saúde emitido por empresa licenciada.
- j) Publicação no jornal local;
- k) Croqui de localização e acesso ao local;
- l) Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE). Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- m) Projeto ambiental específico da atividade em licenciamento, que contemple o controle da poluição (tratamento de resíduos sólidos, resíduos líquidos, emissões atmosféricas, ruídos, vibrações e outros passivos ambientais), com ART do responsável pela elaboração de projeto, em conformidade com as atribuições do profissional;
- n) Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS).

**Avenida Dona Gercina R. de Miranda S/N – Bairro Novo Ipiranga
CEP: 73.950-000 – Alvorada do Norte – GO – Fone (62) 3421-1369
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br**



A RENOVAÇÃO da LAS deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade (conforme Resolução CONAMA 237/97) e deverá ser apresentado:

- A. Requerimento (modelo do SEMATUR), com a descrição do objeto solicitado;
- B. Pessoa Física: RG/CPF;
- C. Pessoa Jurídica: CNPJ;
- D. Procuração pública (ou particular), com firma reconhecida, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo (prazo de validade de dois anos);
- E. Comprovante de quitação da taxa de renovação do licenciamento;
- F. Certidão do registro do imóvel, referente a área do empreendimento e recibo de inscrição no Castro Ambiental Rural (CAR), conforme Portaria SEMARH no 195, de 05/08/13, caso o empreendimento esteja situado em zona rural;
- G. Certidão de Uso do Solo emitida pela Prefeitura Municipal, para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor, “Lei de Zoneamento do Município”;
- H. Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros;
- I. Nota fiscal e/ou comprovante de destinação de resíduos de serviços de saúde emitido por empresa licenciada.
- J. Publicação no jornal local;
- K. Croqui de localização e acesso ao local;
- L. Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE). Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- M. Relatório técnico de monitoramento ambiental que contemple as recomendações dos licenciamentos anteriores, com assinatura do responsável técnico e anotado em seu conselho de classe com ART;
- N. Cópia da última Licença;

**Avenida Dona Gercina R. de Miranda S/N – Bairro Novo Ipiranga
CEP: 73.950-000 – Alvorada do Norte – GO – Fone (62) 3421-1369
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br**